



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PORTARIA Nº 07B/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Nomeia ocupante para cargo em comissão para exercer as funções de Tesoureira para gerir os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde”**

O Prefeito Municipal de Gonzaga MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XIII do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Gonzaga, Lei Complementar 002/2008 de 13/02/2008 e atualizações, Lei Complementar nº 003/2008 de 26/12/2008, Lei Complementar nº 035/2013 de 06/02/2013 e atualizações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Gildasia Lage de Sena Almeida** CPF nº xxx.815.xxx-28, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Atividades de Tesouraria e Finanças** do Município de Gonzaga, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** - A nomeada fica responsável pelas atividades de **Tesoureira** para gerir os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.005.010/0001-61, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Júlio Maria de Sousa, CPF nº218.754.486-91, Identidade nº M-309.129 SSP/MG e com o Secretário de Saúde Sr. Ricardo de Sousa Coelho CPF nºxxx.424.xxx-06, Identidade nº MG-xxx.946, em todas as contas bancárias do, Fundo Municipal de Saúde, dando poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitações, solicitar saldos e extratos, requisitar talonárias de cheques, autorizarem débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentações financeiras no RPG, consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos federais, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrarem contas de depósitos e demais documentos financeiros e executar as demais atividades inerentes à tesouraria e contas corrente e poupança da Prefeitura Municipal sem restrições.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 02 de janeiro de 2017.

**Julio Maria de Sousa**  
Prefeito Municipal